

Boletim de Serviço

Extraordinário

nº 484, de 25 de agosto de 2025

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Superintendente HU-UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU-UFSCar

RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFSCar

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa HU-UFSCar

SUMÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....	4
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	4
Retificação da Portaria nº 360, de 25 de agosto de 2025	4
Retificação da Portaria nº 361, de 25 de agosto de 2025	4
Retificação da Portaria nº 362, de 25 de agosto de 2025	5
Retificação da Portaria nº 363, de 25 de agosto de 2025	5
Retificação da Portaria nº 364, de 25 de agosto de 2025	6
Retificação da Portaria nº 365, de 25 de agosto de 2025	6
Retificação da Portaria nº 366, de 25 de agosto de 2025	7
Retificação da Portaria nº 367, de 25 de agosto de 2025	7

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Retificação da Portaria nº 360, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO
TERAPÊUTICO DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 361, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO – CHEFE UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE
DE ESTOQUES DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 362, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO DO HU-
UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Onde lia-se:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, sob gestão da EBSEH.

Lê-se:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, sob gestão da EBSEH.

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 363, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E
ANATOMIA PATOLÓGICA DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 364, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 365, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 366, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE UNIDADE DE PLANEJAMENTO E
DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente

Retificação da Portaria nº 367, de 25 de agosto de 2025

**RETIFICAÇÃO da PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA
PROCESSO SELETIVO INTERNO - CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
DO HU-UFSCAR**

Onde lia-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e, **por** se tratar de função gratificada **de Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Lê-se:

7.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e, **quando** se tratar de função gratificada de **Setor ou Divisão**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

Thiago Luiz de Russo
Superintendente